



Gabinete da Deputada Mayra Dias

REQUERIMENTO Nº 658 / 2026.

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora, com aquiescência do Soberano Plenário, na forma regimental, com base no art. 116 e art. 120, inciso XI, do Regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, combinado com art. 30, parágrafo 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Amazonas, **que envie indicativo ao Excelentíssimo Governador do Estado do Amazonas, WILSON MIRANDA LIMA e à Secretária de Estado de Saúde (SES-AM), Nayara de Oliveira Maksoud Moraes, para que adotem, com a máxima urgência, providências imediatas e rigorosas acerca das recorrentes falhas e paralisações do acelerador linear AL1 da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), em Manaus, garantindo a continuidade e a qualidade dos tratamentos de radioterapia oferecidos à população amazonense e a devida fiscalização da infraestrutura hospitalar.**

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados;

JUSTIFICATIVA

Cumprindo meu compromisso inabalável com a defesa da vida, da dignidade humana e da integridade da população amazonense, trago ao conhecimento desta Augusta Casa e do Poder Executivo a gravíssima e inaceitável situação que assola o sistema de saúde pública estadual, especificamente no que tange ao funcionamento do acelerador linear AL1 da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon).

As informações recentes que chegaram ao meu gabinete são alarmantes e exigem uma ação imediata e decisiva. O acelerador linear AL1 da FCecon apresentou novas e preocupantes falhas, resultando na interrupção dos tratamentos de radioterapia desde o dia 12 de fevereiro de 2026. O mais chocante é que esta é a terceira paralisação do referido aparelho em menos de dois meses. Este cenário não apenas evidencia uma falha sistêmica na manutenção e gestão dos recursos tecnológicos essenciais ao tratamento oncológico, mas também coloca em risco iminente a vida de milhares de cidadãos que dependem destes procedimentos para lutar contra o câncer.

Conforme amplamente noticiado e do conhecimento público, a reincidência dessas falhas levanta sérias dúvidas sobre a eficácia das manutenções paliativas e a proatividade da gestão. Para agravar a situação, obras no telhado do setor de radioterapia estão em andamento, com previsão de conclusão apenas para março de 2026, gerando um ambiente de incerteza e dificultando ainda mais o já precário atendimento. É inaceitável que, enquanto a infraestrutura básica passa por reparos, o equipamento essencial para a vida dos pacientes continue a falhar.

Gabinete da Deputada Mayra Dias

repetidamente.

A interrupção crônica dos tratamentos de radioterapia, devido a falhas recorrentes em equipamentos, representa uma violação direta e flagrante deste direito fundamental. A população confia que, ao buscar atendimento em uma unidade de saúde pública, terá acesso a serviços contínuos e de qualidade. A descoberta de que equipamentos vitais estão constantemente inoperantes é uma traição inqualificável a essa confiança e uma afronta aos princípios basilares da medicina e do cuidado com a vida.



Ademais, os princípios da Administração Pública, consagrados no Artigo 37 da Constituição Federal, exigem que toda a atuação estatal seja pautada pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A recorrência de falhas no acelerador linear AL1 demonstra uma profunda deficiência na aplicação de todos esses princípios. A negligência na manutenção e gestão dos equipamentos de saúde pública, aliada à falta de soluções definitivas para um problema que se repete a cada poucas semanas, é uma demonstração de ineficiência e, até mesmo, de irresponsabilidade gerencial por parte dos órgãos competentes.

A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, reforça a necessidade de controle e fiscalização na prestação dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS). A atuação de equipamentos defeituosos compromete diretamente a estrutura e os objetivos fundamentais do SUS, minando a confiança da população e desvalorizando o trabalho árduo dos verdadeiros profissionais de saúde. É imperioso que todo equipamento de saúde, sem exceção, passe por manutenções preventivas e corretivas regulares e eficazes, garantindo seu pleno funcionamento e a segurança dos pacientes. A ausência de uma fiscalização robusta e de planos de contingência adequados permite que falhas como esta se perpetuem, colocando a vida dos pacientes em risco e desmoralizando o sistema de saúde pública.

Gabinete da Deputada Mayra Dias



A situação narrada não é um caso isolado, mas um sintoma de um sistema que parece carecer de mecanismos eficazes de controle e auditoria na gestão de seus equipamentos e infraestrutura. A tolerância ou a falta de proatividade da atual gestão estadual no combate a essa chaga é inaceitável.

Por tais razões, **REQUEREMOS** que o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), em articulação com a Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas (FCecon), o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) e demais órgãos fiscalizadores, realize um levantamento imediato, minucioso e exaustivo das condições operacionais de todos os equipamentos de radioterapia, com os seguintes objetivos:

1. Que seja realizada uma auditoria completa e inadiável das condições técnicas e operacionais do acelerador linear AL1 e dos demais equipamentos de radioterapia em funcionamento na FCon. Essa auditoria deve identificar as causas raiz das falhas recorrentes, os responsáveis por sua inoperância e a omissão na manutenção, implementando soluções definitivas e duradouras para seu pleno e ininterrupto funcionamento.
2. Que seja instituído, com a máxima urgência, um protocolo rigoroso, transparente e ininterrupto de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de radioterapia e de alta complexidade em todas as unidades de saúde estaduais. Este protocolo deve garantir a operacionalidade contínua, segura e eficiente dos aparelhos, evitando novas paralisações e assegurando o tratamento ininterrupto aos pacientes.
3. Que sejam desenvolvidos e implementados mecanismos eficazes para identificar e coibir, de forma proativa, a ocorrência de falhas nos equipamentos de saúde, bem como para punir severamente os gestores, diretores e as instituições que, por ação ou omissão ou negligência comprovada, facilitem tais práticas. Isso deve incluir a apuração de responsabilidades e, se for o caso, o encaminhamento rigoroso para as autoridades competentes para as devidas sanções cíveis e criminais.



Gabinete da Deputada Mayra Dias

Este requerimento não visa apenas a punição dos responsáveis, mas busca, acima de tudo, resguardar o direito constitucional à saúde da população amazonense e garantir que a administração pública atue dentro dos princípios da legalidade, moralidade e responsabilidade, buscando soluções efetivas e duradouras para os problemas enfrentados em nosso sistema de saúde.

Desta feita, consoante os artigos 116 e 120, inciso XI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, considerando a urgência e a gravidade da situação, apresento este Requerimento, na esperança de que esta Casa Legislativa, sensível à causa da saúde pública e à segurança de nossos cidadãos, possa demandar junto ao Governo do Estado para que sejam tomadas as providências necessárias para coibir e erradicar as falhas nos equipamentos de radioterapia e na infraestrutura hospitalar, assegurando, assim, o direito a um atendimento médico de qualidade e à proteção integral da população.

Pelo exposto, encaminho o presente Requerimento, às suas Excelências, solicitando as providências aqui submetidas a seu exame.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de fevereiro de 2026.

MAYRA DIAS
Deputada Estadual-AVANTE